



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

## RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 31/2025

O Presidente do Conselho Superior de Ensino Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (Consepe/Uesb), no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466/2015, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) de 23 de dezembro de 2015, combinada com o artigo 16 do Estatuto da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, considerando a aprovação do Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública, formato de oferta Educação a Distância (EaD), pela Câmara de Graduação do Consepe, em reunião realizada em 03 de junho de 2025, conforme Processo SEI nº 072.9545.2024.0043497-64,

### RESOLVE:

**Art. 1º Autorizar**, *ad referendum* da plenária do Consepe, a criação e implantação do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública, formato de oferta educação a distância (EaD), sob a responsabilidade do Departamento de Ciências Sociais Aplicadas – DCSA, *campus* universitário de Vitória da Conquista, e do Centro de Educação Aberta e a Distância da Uesb (CEAD).

**Art. 2º** O Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública da Uesb será oferecido em sistema de oferta especial, em articulação com os editais da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), Programa Universidade Aberta do Brasil, UAB/Capes/MEC.

**Art. 3º** Fica homologado o Projeto Político Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública da Uesb, nele contida toda sua estrutura curricular, conforme aprovado pela Câmara de Graduação e apresentado no Processo SEI nº 072.9545.2024.0043497-64, que se constitui em anexo obrigatório da presente Resolução, independentemente de transcrição.

**Art. 4º** O Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia apresenta características sintetizadas no Quadro abaixo:

### Identificação do Curso

|                    |  |
|--------------------|--|
| Nome do Curso      | Gestão Pública                           |
| Tipo de Curso/Grau | Curso Superior de Tecnologia / Tecnólogo |

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8609 | consepe@uesb.edu.br



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

|                                       |   |
|---------------------------------------|---|
| Período letivo de<br>implantação      | 2025.2  |
| Duração (em semestres)<br>do curso    | Mínimo de 05 (cinco), máximo de 07 (sete)<br>semestres letivos  |
| Vagas                                 | 150 (cento e cinquenta)   |
| Carga horária total                   | 2.045 (duas mil e quarenta e cinco) horas   |
| Departamento                          | Departamento de Ciências Sociais Aplicadas –  |
| Responsável                           | DCSA  |
| Campus                                | Vitória da Conquista  |
| Formato de oferta                     | a distância (EaD)   |
| Polos presenciais e vagas<br>por polo | Bom Jesus da Lapa – 25 vagas<br>Caetité – 25 vagas<br>Itapetinga – 25 vagas<br>Jacaraci – 25 vagas<br>Poções – 25 vagas<br>Santana – 25 vagas |
| Título a ser concedido                | Tecnólogo em Gestão Pública   |

**Art. 5º** O Curso tratado na presente Resolução contará, como apoio administrativo e pedagógico, além da Coordenação Local do Programa UAB/Capes/Uesb e do Centro de Educação Aberta e a Distância da Uesb, com uma Coordenação de Curso, a ser designada após processo seletivo que será instituído em Edital específico.

**Art. 6º** A equipe de apoio administrativo e pedagógico, envolvendo Coordenação Local do Programa UAB/Capes/Uesb, CEAD/Uesb e Coordenação do Curso, terá o prazo de 18 (dezoito) meses, a contar da data de início das suas atividades, para elaborar e encaminhar à Reitoria, para posterior encaminhamento ao Conselho Estadual de Educação da Bahia – CEE-BA, o projeto visando a concessão de Ato Reconhecimento do Curso e a regularização do mesmo para expedição dos Diplomas aos seus concluintes.

**Art. 7º** Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Vitória da Conquista, 04 de julho de 2025

  
Luiz Otávio de Magalhães  
Presidente do Consepe

**PUBLICADA NO  
DOE  
05 JUL 2025**